



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

# EXAME E AUTORIZAÇÃO PELA COFIEX PARA A PREPARAÇÃO DE PROJETO FINANCIADO POR FONTE EXTERNA

Destaques da Resolução Normativa Cofix Nº 1,  
de 22 de novembro de 2024 e os impactos no fluxo de  
Aprovação de Projeto (Pleito) no Governo do Ceará

Fortaleza, 27 de maio de 2025

# CONSIDERAÇÕES INICIAIS

## OBJETIVOS

### Geral

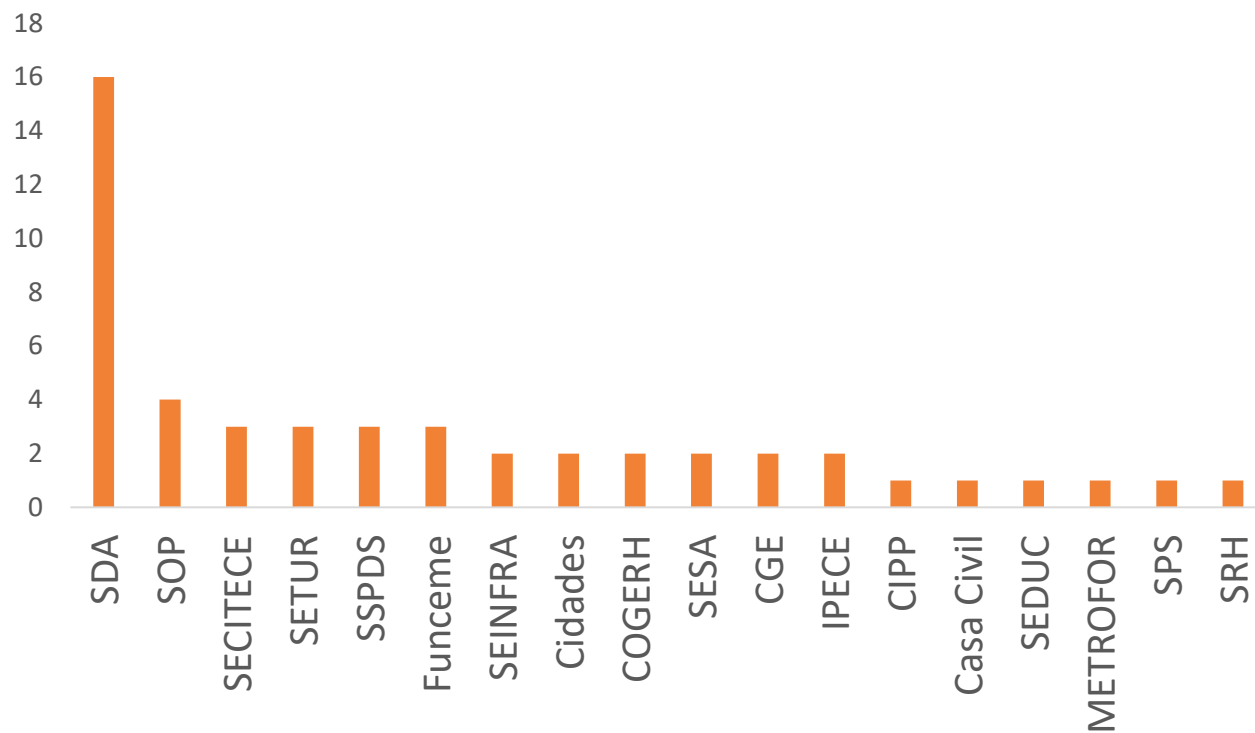
Apresentar os principais aspectos e inovações decorrentes da nova normatização relativa ao exame e à autorização, pela Comissão de Financiamentos Externos (**Cofiex**), para a **Preparação** de projetos ou programas do setor público com apoio financeiro de fontes externas (Resolução Normativa nº 1, de 22/11/2024 - **MPO/Cofiex**) e os seus impactos no fluxo de análise do **Gtec-CE** e da obtenção das autorizações junto ao **Cogerf**.

### Específicos

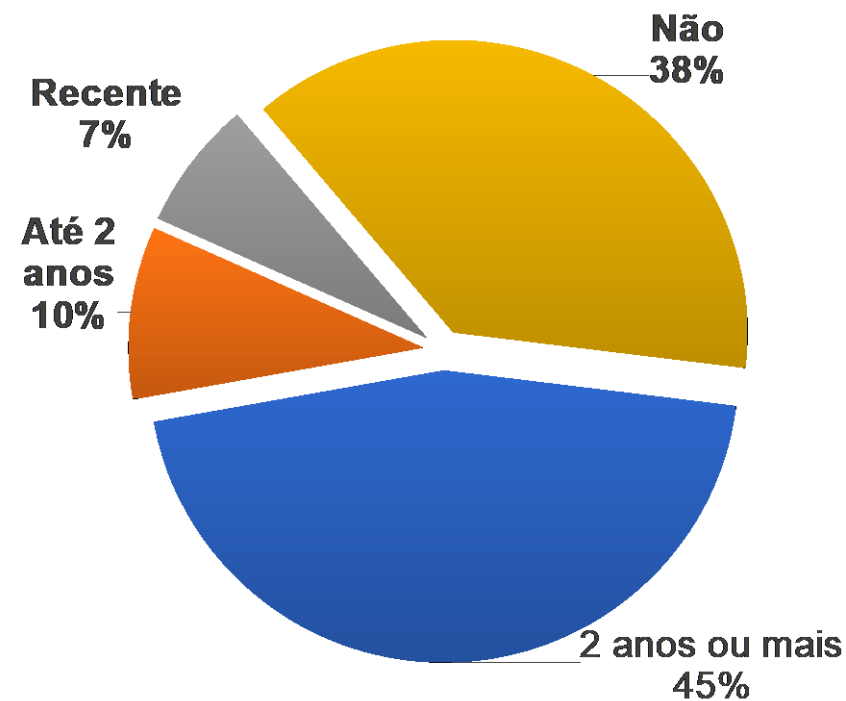
- i) Destacar os principais elementos da Resolução que interferem, diretamente, na elaboração do **Projeto (Pleito)** a ser submetido à **Cofiex** pelo **OR**; e
- ii) Informar os principais impactos das alterações no fluxo processual junto ao **Gtec-CE** e ao **Cogerf**.

# PERFIL DOS INSCRITOS

## Órgão/Entidade



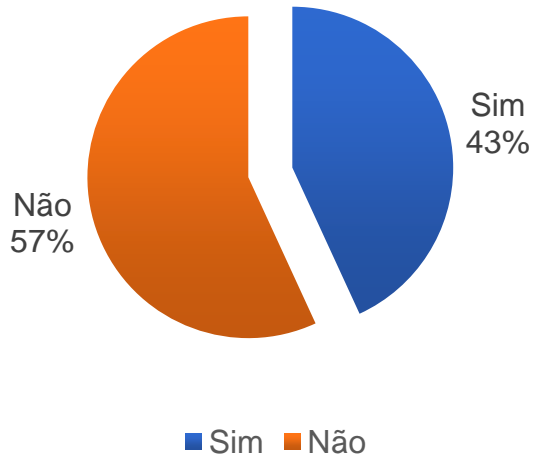
## Experiência



Nota: inscritos até 26/05/2025.

# PERFIL DOS INSCRITOS

## Está em algum projeto hoje?



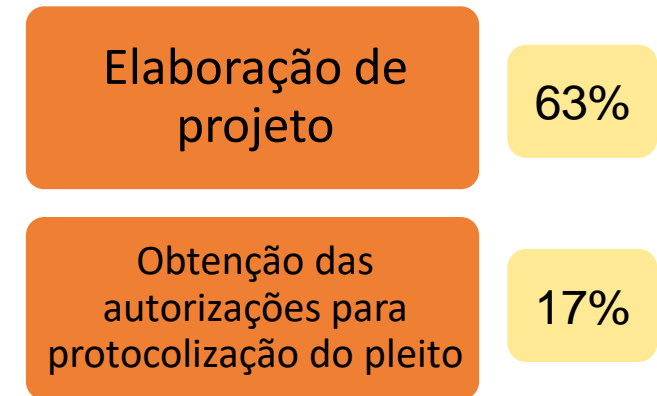
## Projetos citados



## Função mais recorrente



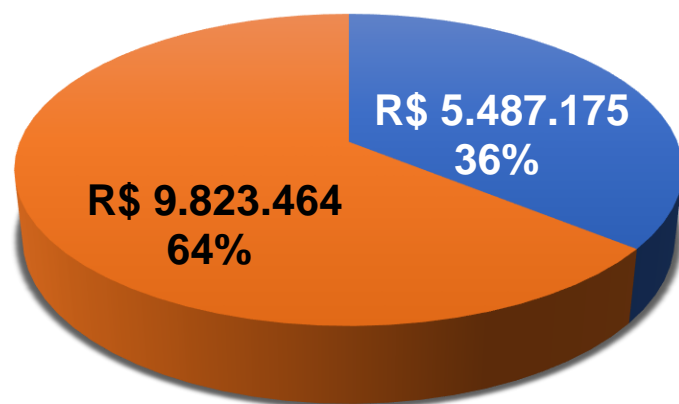
## Maiores dificuldades



## COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

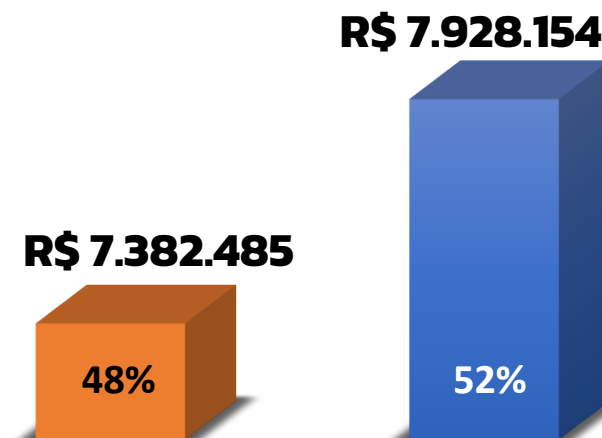
- Valor Total de Empréstimos: **R\$15.310.639mil**
- Saldo a Desembolsar: **R\$9.310.536mil**
- Quantidade de Contratos: **Total de 37 instrumentos (23 - Em Execução e 14 - A Contratar)**
- Quantidade de Órgãos Responsáveis: **15 (SCidades, SDA, Seinfra, Sefaz, SRH, Casa Civil, DPGE, Opece, Metrofor, Seplag, Sesa, Setur, SOP, SPS e TJCE)**

Total dos Empréstimos Por Situação – R\$mil



■ A Contratar ■ Em Execução

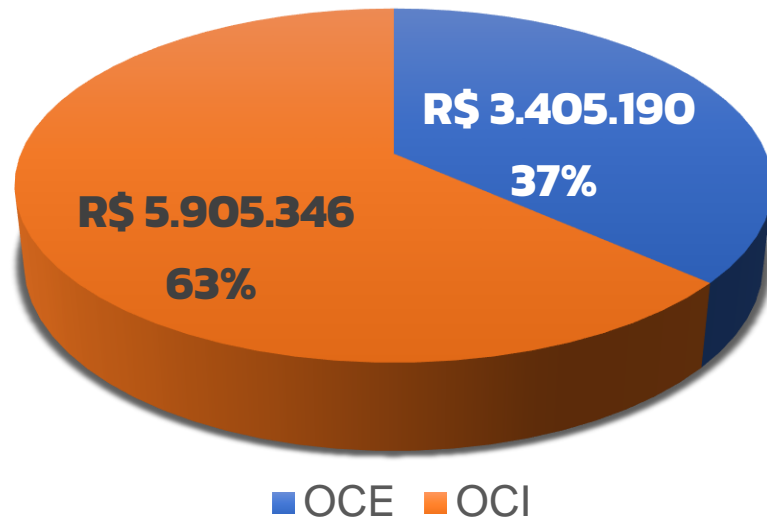
Total dos Empréstimos - Por Origem – R\$mil



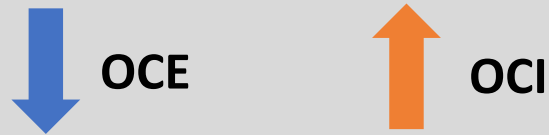
■ OCI ■ OCE

# COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

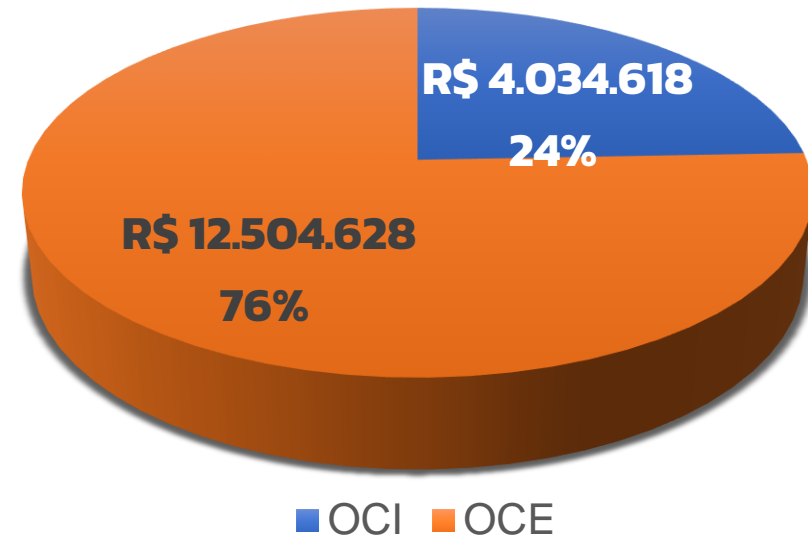
## Saldo a Desembolsar – R\$9.310.536mil



### Tendência do Endividamento



## Estoque da Dívida - Contratos – R\$16.539.246mil



### Perfil do Endividamento











Nota: cotações de 30/04/2025.

Nota: cotações de 30/04/2025. Exceto: Parcelamentos, Precatórios e Dep. Judiciais (Sefaz)

# **GESTÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO: FLUXOS DE CONTRATAÇÃO E ADITIVAÇÃO**

## PARTES ENVOLVIDAS

Atores envolvidos	Atividades
 <p>Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF</p>	<p>Comitê deliberativo sobre operações de crédito (Contratação, aditivação, e concessão de Garantia)</p>
 <p>Grupo Técnico para Análise de Projeto Financiado por Operação de Crédito ou Colaboração Financeira (Gtec-CE)</p>	<p>Grupo de assessoramento técnico multissetorial (Seplag, Sefaz, PGE e CGE) ao COGERF nos Processos de Contratação e Aditivação de Operação de Crédito e de Colaboração Financeira.</p>
 <p>Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag)</p>	<p>Órgão central no âmbito da administração pública estadual que coordenar, em articulação com demais órgãos estaduais, o processo de viabilização de fontes alternativas de <b>recursos onerosos</b> e não onerosos, incluindo as cooperações financeiras e técnicas, para financiar o desenvolvimento estadual;</p>
 <p>Coordenadoria de Captação de Recursos e Alianças com Público e Privado (Cocap)</p>	<p>Unidade da Seplag responsável pela coordenação do Gtec-CE.</p>
 <p>Órgão Responsável pelo Projeto</p>	<p>Órgãos da estrutura administrativa de todos os Poderes, da Defensoria Pública Geral e do Ministério Público, em nível estadual, responsável pela execução físico-financeira do Projeto financiado por meio de operação de crédito onerosa.</p>
 <p>Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece)</p>	<p>Órgão que tem competência exclusiva para autorizar o Governador a efetuar ou contrair empréstimos, cabendo, com a sanção do Governador do estado, dispor acerca de todas as matérias de competência do Estado do Ceará, sobre operações de crédito e dívida pública. (Constituição Estadual, Art. 49 e 50)</p>
 <p>Agente Financiador</p>	<p>Instituições Financeiras Nacionais ou Agências de Países Estrangeiros, Organismos Internacionais ou Instituições Financeiras Estrangeiras não pertencentes ao Sistema Financeiro Nacional (AF) que podem financiar os projetos de investimentos do Estado do Ceará.</p>
 <p>Governo Federal (Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO, Ministério da Fazenda - MF, Presidência da República e Senado Federal -SF)</p>	<p>Analisa (MPO) e autoriza (SF) os projetos das operações de crédito externo, autoriza as condições e limites para o endividamento externo e interno (MF).</p>

## CONTRATAÇÃO

### I – Aprovação do Projeto

1. SUBMETER Projeto

2. AVALIAR Projeto

3. PROTOCOLIZAR Projeto (Pleito)

4. ANALISAR Projeto (Pleito)

5. APROVAR Projeto (Pleito)

6. APROVAR Financiamento

### II – Contratação da Operação de Crédito

7. PROTOCOLIZAR Pleito

8. AUTORIZAR Endividamento e Garantia

9. ASSINAR Contrato(s)

10. CUMPRIR Condições 1º Desembolso

EXECUÇÃO DO OBJETO

## ADITIVAÇÃO

### I – Aprovação da Alteração

1. SUBMETER Justificativa (Pleito)

2. AVALIAR Justificativa (Pleito)

3. PROTOCOLIZAR Pleito

4. ANALISAR Pleito

5. APROVAR Pleito

### II – Formalização da Alteração

6. AUTORIZA Alteração

7. ASSINAR Aditivo(s)

EXECUÇÃO DO OBJETO

LEGENDA:



OR + GTEC-CE + COGERF



SEAID – GTEC- GTEC-EXECUÇÃO - COFIEX

**RESOLUÇÃO NORMATIVA COFIEIX Nº 1,  
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

## Destaques da Resolução Normativa Cofix Nº 1, de 22 de novembro de 2024

### **I – Objeto da Resolução**

Dispõe sobre o exame e a autorização, pela Comissão de Financiamentos Externos - Cofix, para a preparação de projetos ou programas do setor público com apoio financeiro de fontes externas.

### **II – Destaques**

- Portal de Financiamento Externo
- Protocolização de Pleito de Financiamento Externo
- Análises do Pleito de Financiamento Externo

# **PORTAL DE FINANCIAMENTO EXTERNO**

## PORTAL DE FINANCIAMENTO EXTERNO

### III – Finalidade

Integrar as atividades de registro, exame, autorização e acompanhamento de pleitos de preparação de projetos ou de programas do setor público com apoio de natureza financeira de fontes externas.

### IV – Objetivos

- I – Enviar documentos ou dados exigidos pela Cofiex a um único ponto de entrada acessível por meio da Internet;
- II - Distribuir documentos e dados para análise dos membros da Cofiex;
- III - Notificar aos proponentes , eletronicamente, os resultados de análises e pleitos;
- IV - Evitar a duplicidade de solicitações de documentos e informações; e
- V - Permitir o acesso mediante login com conta "gov.br".

<https://pfe.sistema.gov.br>

Não serão considerados, para fins de análise, documentos ou informações apresentados de forma externa ao Portal de Financiamento Externo

**PROTOCOLIZAÇÃO DE PLEITO  
DE FINANCIAMENTO EXTERNO**

## PROTOCOLIZAÇÃO DE PLEITO DE FINANCIAMENTO EXTERNO

### V – Meio

Portal de Financiamento Externo

### VI – Prazo

até sessenta dias de antecedência da reunião da Cofiex.



**Art. 3º - §4º: pleito de estatal não dependente requer anuência do chefe do Poder para a sua protocolização**

**Art. 3º - §5º: o mesmo pleito poderá ser apresentado para deliberação em até três reuniões da Cofiex**

**Art. 3º - §6º: vedada a reapresentação de pleito não aprovado em até três reuniões da Cofiex**

**Art. 3º - §7º: pleito enviado fora do prazo será avaliado para a próxima reunião da Cofiex**

## PROTOCOLIZAÇÃO DE PLEITO DE FINANCIAMENTO EXTERNO

### VII – Quem Envia

- **Governador(a)**: no caso de interesse da administração direta ou indireta do estado, excetuadas as empresas estatais não dependentes (**Art. 4º - III**)
- **Dirigente Máximo**: no caso de empresa estatal não dependente (**Art. 4º - IV**)

**Exceções: ato de delegação de competência ou substituição oficial no momento do envio**

### VII – Ajustes no Pleito

O proponente poderá solicitar a revisão, mediante apresentação de justificativa no Portal (**Art. 5º**)

**A autorização de revisão do pleito é prerrogativa da Secretaria-Executiva da Cofiex, desde que não esteja pautado em reunião da Cofiex ou arquivado**

**ANÁLISES DO PLEITO  
DE FINANCIAMENTO EXTERNO**

## ANÁLISES DO PLEITO DE FINANCIAMENTO EXTERNO

### **IX – Início**

O pleito fica disponível para análise dos membros da Cofiex a partir da sua protocolização

### **X – Reunião Técnica**

A reunião com o Gtec-Cofiex será realizada em até 20 dias após a protocolização do pleito

**A reunião é para esclarecimentos acerca do pleito e não apresentação sobre o proponente**

### **XI – Revisão do Pleito**

As membros da Cofiex podem solicitar, por meio do Portal, a revisão do pleito ao proponente, em até 5 dias depois da Reunião Técnica

**O proponente tem até 5 dias para responder ao pedido de Revisão do Pleito, sob pena de não inclusão em pauta da Reunião da Cofiex**

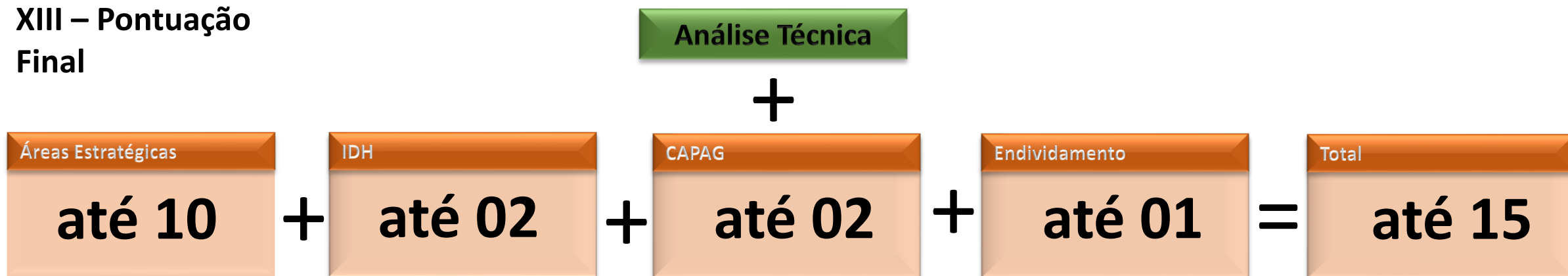
## ANÁLISES DO PLEITO DE FINANCIAMENTO EXTERNO

### XII – Critérios Avaliativos

- I - análise técnica (Para qualificação do pleito – Não pontuada);
- II - adequação às áreas estratégicas;
- III - índice de desenvolvimento humano (estado e suas empresas estatais não dependentes);
- IV - capacidade de pagamento e trajetória de endividamento (estado e suas empresas estatais não dependentes);

Colaboração financeira só tem análise técnica

### XIII – Pontuação Final



# **ANÁLISE TÉCNICA**

# ANÁLISE DO PLEITO DE FINANCIAMENTO EXTERNO

## Análise Técnica - requisitos

Aspectos	Elementos
<b>I - PROJETO</b>	<b>I.1 Identificação</b> (Nome, Sigla, Tipo da Operação e Proponente) <b>I.2 Justificativa</b> (Contexto, Problema, Soluções Propostas e Resultados Esperados) <b>I.3 Objetivos</b> (Geral e Específicos) <b>I.4 Indicadores</b> (Nome, Descrição e Meta) modelo SMART <b>I.5 Componentes, Subcomponentes e Produtos</b> (Nome, Descrição, Moeda, Valores e Descrição de Subcomponente, se houver, e Produtos) <b>I.6 Beneficiários</b> (Descrição) <b>I.7 Anexos</b>
<b>II – ÁREAS ESTRATÉGICAS</b>	<b>II.1 Descrição</b> (Adequação dos objetivos, indicadores e metas; viabilidade de alcance das metas; proporção entre os recursos, o quantitativo do público-alvo e as metas; soluções que promovam mais eficiência no alcance dos objetivos do projeto) <b>II.2 Anexos</b>  <b>Nota: Ponto adicional:</b> recursos integralmente direcionados para as áreas prioritárias

I - combate à fome e redução das desigualdades; II - educação básica; III - neindustrialização, trabalho, emprego e renda; IV - saúde: atenção primária e especializada; V - novo Plano de Aceleração do Crescimento; VI - combate ao desmatamento; e VII - enfrentamento à emergência climática.

# ANÁLISES DO PLEITO DE FINANCIAMENTO EXTERNO

## Análise Técnica - requisitos

Aspectos	Elementos
<b>III - GESTÃO</b>	<b>III.1 Arranjo Institucional</b> (Partes Envolvidas, Órgão(s) Executor(es), Estrutura Operacional e Matriz de Responsabilidade) <b>III.2 Operacionalização e Manutenção</b> (Estratégias e Medidas para a Sustentabilidade do projeto com previsão de custos e os instrumentos que assegurarão os recursos financeiros) <b>III.3 Planejamento Estratégico</b> (Enquadramento no PPA ou documento equivalente) <b>III.4 Anexos</b>
<b>IV - RISCOS</b>	<b>IV.1 Nome</b> <b>IV.2 Descrição</b> (Evento adverso com causas e efeitos negativos existentes ou potenciais. Tipos: Regulatório, Institucional, Ambiental, Indenizações e Desapropriações, Contratual e Social, etc) <b>IV.3 Probabilidade</b> (Alta, Média ou Baixa) <b>IV.4 Impacto</b> (Alto, Médio ou Baixo) <b>IV.5 Prevenção ou Mitigação</b> (Ações e Responsáveis) <b>IV.6 Anexos</b>

# ANÁLISES DO PLEITO DE FINANCIAMENTO EXTERNO

## Análise Técnica - requisitos

Aspectos	Elementos
<b>V - FINANCIAMENTO</b>	<b>V.1 Cronograma de Desembolso</b> (Prazo, Quadro de Usos e Fontes por ano ) <b>V.2 Condições Financeiras</b> (Fonte, Moeda Original, Valor do Financiamento, Contrapartida Financeira, Carência, Amortização, Juros (Taxa de Referências + Spread), Periodicidade do Pagamento dos Juros, Periodicidade das Amortizações, Comissão de Compromisso, Comissão de Avaliação, Taxa de Abertura, Demais Encargos e Comissões e Outras Informações) <b>V.3 Contragarantias</b> (Ativos oferecidos) <b>V.4 Anexos</b> (ver exigências para empresas estatais não dependentes. Contrapartida em terreno, deve ter avaliação de auditor independente)
<b>VI – AÇÕES PREPARATÓRIAS</b>	<b>VI.1 Ações Preparatórias</b> (Estágio das ações prévias exigidas) <b>VI.2 Anexos</b>
<b>VII – CONTATOS</b>	Dados do Titular, do Substituto e, pelo menos, 02 técnicos

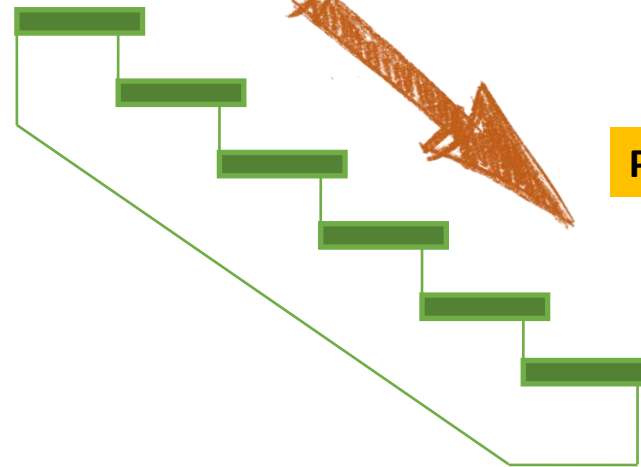
# **ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH)**

# ANÁLISES DO PLEITO DE FINANCIAMENTO EXTERNO

## Índice de Desenvolvimento Humano (IDH - PNUD)

Ente Subnacional com  
Menor IDH

02



Pontuação = 2 X

$$\left( \frac{(1 - \text{IDH do Ceará})}{(1 - \text{IDH do ente com menor IDH})} \right)$$

# **CAPACIDADE DE PAGAMENTO E TRAJETÓRIA DE ENDIVIDAMENTO**

# ANÁLISES DO PLEITO DE FINANCIAMENTO EXTERNO

## Capacidade de Pagamento

para obtenção da concessão de garantia da União

• Nota decorrente de conclusão de análise formal - Nota Técnica SEI nº 3502/2024/MF, Processo Sei nº 17944.104671/2023-96.

✓  <b>A</b>	✓ Nota CAPAG -	✓ Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida
	✓ Indicador I - Endividamento	A (54,81%)
	✓ Indicador II - Poupança Corrente	B (90,06%)
	✓ (Disponibilidade de caixa bruta + Insuficiência de caixa - Obrigações Financeiras) / Receita Corrente Líquida (RCL) Indicador III - Liquidez Relativa	A (9,51%)
	! Ranking da qualidade fiscal	Ranking da qualidade fiscal Cicf

**CAPag 2025 - CE**

=

**1,5 ponto**

**Empresas Estatais Não Dependentes:** análise econômico-financeira satisfatória (Grau de Alavancagem Financeira (GAF); Retorno sobre o Investimento (ROI), Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE) e Custo do Endividamento

# ANÁLISES DO PLEITO DE FINANCIAMENTO EXTERNO

## Trajetória de Endividamento

### Ente Público

		Relação DC/RCL - 2024		
		0,6	Entre 0,6 e 1,5	1,5
Variação Média DC/RCL 2022 a 2024	-0,05	1	0,75	0,25
	Entre -0,05 e 0,05	0,75	0,5	0
	0,05	0,5	0,25	0

### Empresas Estatais Não Dependentes

		GAF - 2024		
		> 1	1	< 1
Variação Média ET/PL 2022 a 2024	-0,1	1	0,75	0,25
	Entre -0,1 e 0,0	0,75	0,5	0
	> 0,0	0,5	0,25	0

**Legenda:** ET - Exigível Total e PL - Patrimônio Líquido

# **DOS LIMITES, SUBLIMITES E CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO**

# ANÁLISES DO PLEITO DE FINANCIAMENTO EXTERNO

## Dos Limites e Sublimites

União	Subnacionais e empresas públicas não estatais	
Geral (STN)	Geral (STN)	Específico: meio ambiente ou climático ( <b>Cofix</b> ) <b>Nota:</b> Critério de Desempate de pontuação, se recursos provenientes de fundos multilaterais.
		Específico: aporte ou contraprestações pecuniárias do público para o privado/PPP ( <b>Cofix</b> )
		Financiamento Externo em Real (STN)

Fora dos Limites



Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas

Plano de Recuperação Fiscal – LC nº 159/2017

Para o Limite Geral, em cada Reunião da Cofix só terá incluso um pleito por Ente OU empresa estatal não dependente (selecionado por ordem cronológica da protocolização do pleito). Para os demais Limites, Sublimites e Pleitos fora dos Limites não tem essa restrição.



Pleito para atendimento em estado de calamidade pública decretada pelo Congresso Nacional ou reconhecida pelo Ente, observando-se as vedações judiciais, inadimplência com a União e custo efetivo da operação

# ANÁLISES DO PLEITO DE FINANCIAMENTO EXTERNO

## Dos Critérios para Análise do Pleito pela Cofix

### Requisitos

I – Tipo de Operação

II – Origem dos Recursos

III – Contrapartida

### Condições

Com Garantia da União

Organismo Internacional ou Agência Governamental Estrangeira

Valor: Mínimo de 20% do Total do Projeto

Tipo: \* Financeira

\* Não Financeira (Bens ou Outra Forma que agregue valor ao Projeto): avaliador independente na protocolização do pleito

Vedações: \* Encargos do financiamento

\* Recursos Vinculados a finalidades não diretamente relacionada ao objeto do Projeto

\* Recursos de outras operações de crédito (novas ou não)

# ANÁLISES DO PLEITO DE FINANCIAMENTO EXTERNO

## Dos Critérios para Análise do Pleito pela Cofix

### Requisitos

III – Contrapartida

### Condições

**Dispensa:**

- \* Aquisição de bens e contratação de serviços (comercial)
- \* Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas
- \* Tipo Profisco
- \* Ajuste Setorial, de rápido desembolso, condicionados a política de desenvolvimento para apoiar reformas estruturais (quando Reestruturação de Dívidas ou pagamento de passivos)
- \* Aporte ou contraprestações pecuniárias do parceiro público ao parceiro privado, no caso de PPP

**DA OPERAÇÃO PARA REESTRUTURAÇÃO E  
RECOMPOSIÇÃO DA DÍVIDA**

# ANÁLISES DO PLEITO DE FINANCIAMENTO EXTERNO

## Da Reestruturação e Recomposição do Principal da Dívida

**Não concorrem com os demais pleitos**

**Não consomem limite para operações com financiamento externo**

**Autorização da Cofix condicionada à Verificação de Limites e Condições pela STN (Reapresentação e Reavaliação pela Cofix)**

**Dívidas que não contavam, na totalidade, com garantia da União, só quando Pleiteante com CAPAg A+, A, B+ ou B**

# **DA OPERAÇÃO EM PLANO DE RECUPERAÇÃO FISCAL**

# ANÁLISES DO PLEITO DE FINANCIAMENTO EXTERNO

## Da Operação em Plano de Recuperação Fiscal

Operação de crédito garantida pela União de ente da Federação submetidos ao Regime de Recuperação Fiscal instituído pela Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, se a finalidade da operação se enquadrar nas hipóteses elencadas no art. 11 da referida LC

Operação de crédito com garantia da União apresentado por empresa estatal não dependente controlada por ente subnacional em Regime de Recuperação Fiscal, em que as contragarantias forem oferecidas por esse ente.

Pleito deverá ser acompanhado de avaliação do respectivo Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal

Não é exigida CAPAg

Não há limitação temporal para protocolização do pleito

Não concorrem com outros pleitos

Não consomem limites

Deliberação por consulta eletrônica

**DA DELIBERAÇÃO DA COFIEX**

# ANÁLISES DO PLEITO DE FINANCIAMENTO EXTERNO

## Da Deliberação pela Cofix

### Inclusão na Pauta

01 Pleito por Ente OU empresa estatal não dependente, respeitada a ordem cronológica

Protocolizado ou rerepresentado com, pelo menos, 60 dias de antecedência

### Reinclusão na Pauta

#### Por Revisão do Pleito

- Pleito não aprovado pela Cofix por:
- Falta de aprovação em análise técnica
  - Pontuação zero na análise de adequação às áreas estratégicas
  - Falta de enquadramento no plano plurianual
  - Inadequação orçamentária
  - Falta de atendimento a pedido de revisão

#### Por Declaração do Pleiteante

Pleito retirado de Pauta por:

- CAPAG não elegível (C e D)
- Decisão judicial em vigor que obstem a execução das contragarantias oferecidas à União
- Sem manifestação favorável ao custo efetivo da operação pela STN
- Inadimplência com garantias da União
- Pleito não constate em Plano de Recuperação Fiscal, se for o caso

**Prazo para Retirada de pleito de Pauta: até 15 dias da Reunião**

# ANÁLISES DO PLEITO DE FINANCIAMENTO EXTERNO

## Da Não Aprovação pela Cofix

### Ente Público

- Não aprovação em análise técnica
- Pontuação inferior a 03 na análise de adequação às áreas estratégicas
- CAPAg C ou D (não se aplica se Reestruturação e Recomposição do Principal de Dividas já garantidas pela União)
- Decisão judicial em vigor que obstem a execução das contragarantias oferecidas à União
- Manifestação desfavorável da STN quanto ao custo efetivo da operação, se operação com garantia da União e o financiamento não for proveniente de organismo internacional ou de agência governamental estrangeira
- Inadimplência com garantias da União
- Vedação de recebimento de garantia da União por ocorrência de atrasos ou honras de aval em contratos de operações de crédito garantidos pela União
- Violação aos contratos de renegociação de dívidas entre interessado e União e ao programa de ajuste fiscal a ele associado
- Falta de atendimento a pedido de revisão com até cinco dias úteis após o seu envio

### Empresas Estatais Não Dependentes

- Não aprovação em análise técnica
- Pontuação ZERO na análise de adequação às áreas estratégicas
- Não apresente capacidade de pagamento elegível (não se aplica se Reestruturação e Recomposição do Principal de Dividas já garantidas pela União)
- Ente Controlador tenha decisão judicial em vigor que obstem a execução das contragarantias oferecidas à União
- Manifestação desfavorável da STN quanto ao custo efetivo da operação, se operação com garantia da União e o financiamento não for proveniente de organismo internacional ou de agência governamental estrangeira
- Inadimplência com garantias da União
- Vedação de recebimento de garantia da União por ocorrência de atrasos ou honras de aval em contratos de operações de crédito garantidos pela União
- Falta de atendimento a pedido de revisão com até cinco dias úteis após o seu envio

**Pleitos não aprovados: Revisão ou Arquivamento (após 3 Reuniões ou 2 anos da Protocolização)**

**OS IMPACTOS NO FLUXO PROCESSUAL  
JUNTO AO GTEC-CE E AO COGERF**

# DO GRUPO TÉCNICO PARA ANÁLISE DE PROJETO FINANCIADO POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO OU COLABORAÇÃO FINANCEIRA (GTEC-CE)

## I – Regulamentação

- [Constituição do Gtec-CE – Decreto Estadual nº 34.909, de 18 de agosto de 2022](#)
- [Regimento Interno do Gtec-Ce – Resolução Cogerf nº 11/2025, de 01 de abril de 2025](#)
- [Manual de Instrução de Pleitos do Estado do Ceará, atualizado em 22 de dezembro de 2023](#)

## II – Da Finalidade

- **Art. 2º.** O **Gtec-CE** tem por finalidade, de acordo o Decreto de disciplinamento do funcionamento do **Cogerf**, prestar assessoramento técnico ao **Cogerf** em assuntos relacionados à contratação e à aditivação de **Projeto** financiado por recursos de Operação de Crédito (**OC**) ou de Colaboração Financeira Não Reembolsável (**CF**) interna ou externa e à concessão de garantia do Estado

# DO GRUPO TÉCNICO PARA ANÁLISE DE PROJETO FINANCIADO POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO OU COLABORAÇÃO FINANCEIRA (GTEC-CE)

## III – Competências

- I) Realizar, para subsidiar a decisão do **Cogerf**, a análise e a avaliação de **Carta-Consulta de Projeto (Pleito)** a ser financiado por **OC** ou **CF** interna ou externa e de **Justificativa Técnica (Pleito)** em caso de aditivo contratual;
- II) Realizar a análise e a avaliação de **Carta-Consulta de Projeto (Pleito)** para a deliberação do **Cogerf** acerca da concessão de garantia do Estado ou de **Justificativa Técnica (Pleito)** em caso de aditivo de contrato de empréstimo garantido pelo Estado;

## IV – Análises e Avaliações

- I) Carta-Consulta de **Projeto (Pleito)** a ser financiado por **OC** ou **CF** interna ou externa e de **Justificativa Técnica (Pleito)** em caso de aditivo contratual;
- II) Reunião Virtual de Apresentação do **Projeto (Pleito)** pelo **OR**;
- III) Das Minutas Contratuais e dos Termos Aditivos disponibilizadas pelo **AF**.

# DO GRUPO TÉCNICO PARA ANÁLISE DE PROJETO FINANCIADO POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO OU COLABORAÇÃO FINANCEIRA (GTEC-CE)

## V – Aspectos Analisados

Clareza, completude, objetividade e atendimento dos critérios determinados pelo **AF** ou pelo governo federal para a elaboração do Projeto (**Pleito**), conforme a seguir:

### Contratação

#### PROJETO

- Identificação
- Justificativa
- Objetivo
- Indicadores
- Composição dos Gastos e Produtos
- Impactos Socioeconômicos
- Beneficiários

#### ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

- Áreas Estratégicas dos Investimentos

#### GESTÃO

- Arranjo Institucional
- Operacionalização e Manutenção
- Planej. de Longo Prazo

#### RISCOS

- Matriz de Risco com Ações de Prevenção e Mitigação

#### CONDIÇÕES

- Composição do Investimento
- Custos financeiros
- Cronograma Financeiro
- Estudo Comparativo
- Escolha do AF
- Garantias

# DO GRUPO TÉCNICO PARA ANÁLISE DE PROJETO FINANCIADO POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO OU COLABORAÇÃO FINANCEIRA (GTEC-CE)

## V – Aspectos Analisados

Clareza, completude, objetividade e atendimento dos critérios determinados pelo **AF** ou pelo governo federal para a elaboração da Justificativa Técnica (**Pleito**), conforme a seguir:

### Aditivação

#### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

- **Dados da Execução Financeira**
- **Descrição da(s) alteração(ões) propostas (Cláusulas e Quadro de Usos e Fontes = DE → PARA)**
- **Justificativas com quantidades, custos e prazos**

#### ANUÊNCIA DO AF

- **Manifestação acerca da(s) alteração(ões) pretendida(s)**
- **Comprovação da necessidade de alteração(ões) em documentos de monitoramento do Projeto**
- **Comprovação de auditoria, quando for o caso**

#### MINUTA DO ADITIVO

- **Análise do(s) aspecto(s) técnico(s)**
- **Análise do(s) aspecto(s) financeiro(s)**
- **Análise do(s) aspecto(s) jurídico(s)**

# DO GRUPO TÉCNICO PARA ANÁLISE DE PROJETO FINANCIADO POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO OU COLABORAÇÃO FINANCEIRA (GTEC-CE)

## VI – Forma de Manifestação

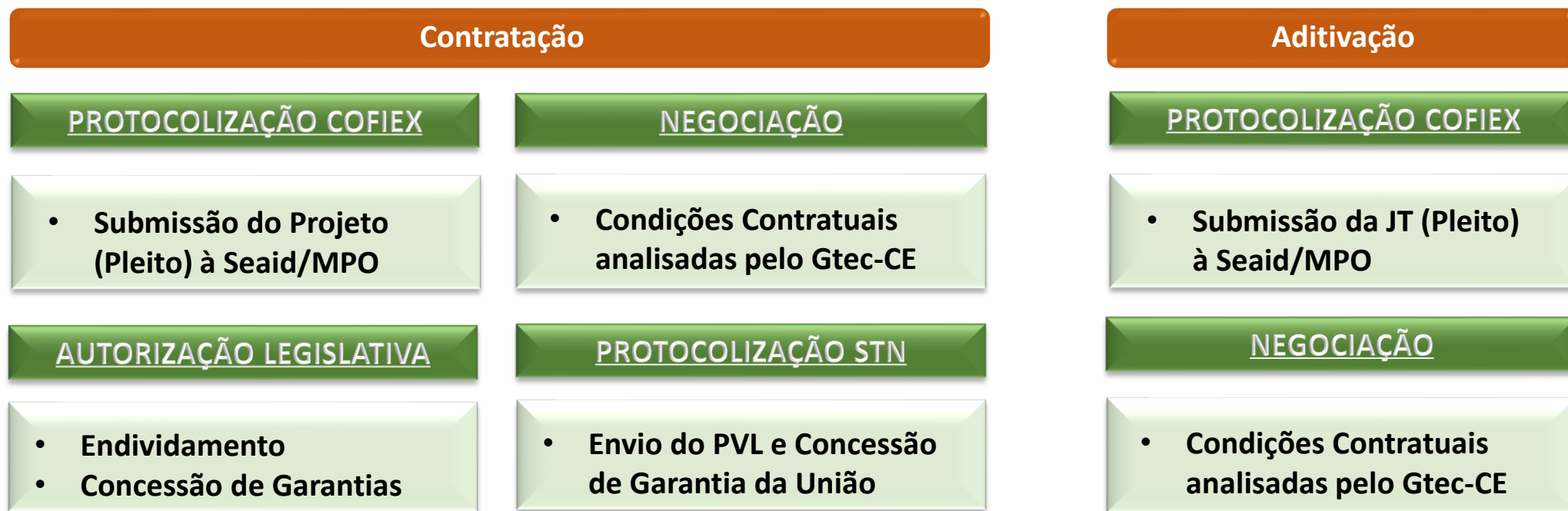
Os **Membros do Gtec-CE** registrará as discussões de suas reuniões com o **OR**, com o **AF** e as internas, em **Ajuda-Memória** e após a obtenção dos subsídios disponíveis para a sua manifestação, elaborará uma **Nota de Entendimento Técnico (NET)** por meio da qual serão elencados os achados de suas análises e os posicionamentos de cada integrante e do Grupo acerca de **Projeto** ou **Justificativa Técnica (Pleito)** para submissão à Deliberação do **Cogerf**.

# DO COMITÊ DE GESTÃO POR RESULTADOS E GESTÃO FISCAL (COGERF)

## I – Regulamentação

- [Constituição do Cogerf – Decreto Estadual nº 34.909, de 18 de agosto de 2022](#)

## II – Manifestações Específicas



# **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**SEPLAG** SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

O QUE VOCÊ PRECISA?

OUVIDORIA ESTADUAL | CEARÁ TRANSPARENTE | ACESSO À INFORMAÇÃO

INSTITUCIONAL | PLANEJAMENTO | GESTÃO | CEARÁ MAIS DIGITAL | SERVIDOR | SERVIÇOS | RELATÓRIOS | CONCURSOS

Planejamento > Captação de Recursos e Alianças Público-Privadas

## Captação de Recursos Onerosos (Financiamentos)

**EVENTOS**

- Apresentação Seminário – A Governança e o Fluxo Processual para a Contratação de Operação de Crédito. (24/04/2024)

**GTEC-CE (Grupo Técnico para Análise de Projeto Financiada por Operação de Crédito ou Colaboração Financeira)**

- Constituição do Gtec-Ce – Decreto Estadual nº 34.909, de 18 de agosto de 2022
- Regimento Interno do Gtec-Ce – Resolução Cogerf nº 11/2025, de 01 de abril de 2025
- Manual de Instrução de Pleitos do Estado do Ceará, atualizado em 22 de dezembro de 2023

Captação de Recursos Onerosos (Financiamentos)  
Captação de Recursos Não Onerosos (TRANSFEREGOV da União)  
Parcerias Público-Privadas e Concessões  
Contratos de Gestão com Organização Social

gov.br | Governo Federal | Órgãos do Governo | Acesso à Informação | Legislação | Acessibilidade | Entrar com gov.br

Ministério do Planejamento e Orçamento

O que você procura?

Assuntos > Assuntos Internacionais e Desenvolvimento > Cofifex

## Comissão de Financiamentos Externos - Cofifex

Publicado em 04/09/2023 22h48 | Atualizado em 27/03/2025 20h47

**Confira o resultado da última reunião** [CLIQUE AQUI](#)

A nova resolução **Cofifex** nº1/2024 foi publicada

**Webnário**

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS E DESENVOLVIMENTO | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO | GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Cartilha **Orientações para o Preenchimento de Pleitos**

**2025** 15 de janeiro

Portal de Financiamento Externo (PFE)



## **COCAP - Equipe Técnica**

Ticiania Gentil, Coordenadora  
Regis Albuquerque, Articulador  
Delis Vieira, Analista

[lista.coord\\_gtec-ce@seplag.ce.gov.br](mailto:lista.coord_gtec-ce@seplag.ce.gov.br)



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Missão. Liderar com sabedoria, transparência e inovação a política de Planejamento e Gestão Pública para impulsionar o desenvolvimento sustentável do Ceará e o bem-estar da população cearense